



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano X - Edição nº 01159 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AAE663BE245497024EBD1F07B65EB5C3

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- GABARITO PROVA -PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE IBIPEBA/BA – GESTÃO 2024/2027, EDITAL 31/03/2023.
- DECRETO Nº 160/2023 Exonera, SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR deste Município e dá outras providências administrativas.
- DISTRATO AO CONTRATO Nº CIN-00301-2022 - JOAO BASTOS NETO.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



**PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DE TITULARES E SUPLENTE PARA O
CONSELHO TUTELAR DE IBIPEBA/BA – GESTÃO 2024/2027, EDITAL
31/03/2023.**

GABARITO DA PROVA APLICADA NO DIA 09/07/2023

| | |
|------------|---|
| QUESTÃO 1 | A |
| QUESTÃO 2 | B |
| QUESTÃO 3 | D |
| QUESTÃO 4 | A |
| QUESTÃO 5 | B |
| QUESTÃO 6 | A |
| QUESTÃO 7 | A |
| QUESTÃO 8 | C |
| QUESTÃO 9 | C |
| QUESTÃO 10 | C |
| QUESTÃO 11 | A |
| QUESTÃO 12 | A |
| QUESTÃO 13 | B |
| QUESTÃO 14 | D |
| QUESTÃO 15 | D |
| QUESTÃO 16 | C |
| QUESTÃO 17 | D |
| QUESTÃO 18 | C |
| QUESTÃO 19 | B |
| QUESTÃO 20 | C |

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 160 DE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera, **SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ADAISE MARTINS DE BRITO, SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL LUIZ ALVES BARRETO II NA SEDE** do Município de Ibipêba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipêba-Bahia, em 10 de julho de 2023

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CIN-00301-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA JOAO BASTOS NETO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA JOAO BASTOS NETO**, inscrita no CNPJ: 37.933.871/0001-78, situada na **Rua Volta Grande, Nº 48, Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia**, neste ato representada pelo adv. **João Bastos Neto**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 42780, CPF nº 634.443.645-04.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CIN-00301-2022**, referente ao Processo nº 0201022022, cujo objeto é consultoria em direito ambiental, elaboração de portarias, decretos, resoluções de pareceres para a emissão de atos com autorizações ambientais, junto a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 06 de julho de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º